



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.594/16
DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe, para atuar, cumulativamente, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro e no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária e Acompanhar o Promotor de Justiça Dr. Henrique Ribeiro Cardoso em sua designações.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro,

Considerando a necessidade de servidor para atuar no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária e Acompanhar o Promotor de Justiça Dr. Henrique Ribeiro Cardoso em sua designações,

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fábria Priscilla de Araújo Costa, ocupante do Cargo de Analista do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro no período de 02 a 31/08/2016, e no Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária e Acompanhar o Promotor de Justiça Dr. Henrique Ribeiro Cardoso em sua designações, a partir de 1º de agosto de 2016, conforme cronograma abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nossa Senhora do Socorro	Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Ordem Tributária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016, revogada a Portaria nº 1.531/16.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça